

LEI Nº 2.355 DE 15 DE ABRIL DE 2013

***ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA
AFIXAÇÃO DE CARTAZES EDUCATIVOS SOBRE
PREVENÇÃO DA AIDS, EM QUARTOS E
APARTAMENTOS DE HOTÉIS E MOTEIS.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hotéis, motéis e afins obrigados a fixar no interior de todos os seus quartos e apartamentos, em locais bem visíveis, cartazes sobre a prevenção da AIDS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 15 de abril de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração